

## Maria Claudia Lima Couto

É engenheira civil, mestre em Engenharia Ambiental pela Ufes, doutorada em Engenharia Sanitária e Ambiental pela UFMG e professora da Faesa

/// A escassez hídrica é fruto do descuido com os mananciais, da falta de investimento no controle de desperdícios e de gestão inadequada

### A crise hídrica

Desde 2012, tem-se observado uma grande redução nos índices pluviométricos em algumas regiões do país, especialmente no semiárido brasileiro e na Região Sudeste. A escassez hídrica tem trazido à tona a discussão sobre o acesso à água como direito básico dos cidadãos.

Esse fenômeno climático tem prejudicado de forma significativa a oferta de água para o abastecimento público, e outros setores que dependem do armazenamento da água. No entanto, o fenômeno climático é apenas um dos fatores que agravam o problema. A escassez hídrica é fruto do descuido com os mananciais, a falta de investimento das empresas no controle de perdas e desperdícios, e a gestão inadequada, que tratou e continua tratando a água como recurso inesgotável.

A falta de intersetorialidade na gestão dos recursos hídricos é outro fator, principal-

mente na relação saneamento e recursos hídricos. Segundo dados do Plano Nacional de Saneamento Básico, de 2013, existe um significativo déficit de saneamento no Brasil, onde apenas 59,4% dos cidadãos recebem atendimento adequado de abastecimento de água, e apenas 39,7% têm acesso apropriado a esgotamento sanitário.

Para que se tenha maior garantia da oferta hídrica para os usos múltiplos é necessária a valorização do recurso hídrico como bem público finito, o uso mais racional e sustentável da água, bem como o reconhecimento efetivo da água como um direito humano básico.

Algumas ações são de necessidade imediata, como o reúso da água; a redução do desperdício pelos diferentes setores usuários, incluindo a irrigação, a indústria, e a distribuição e consumo residencial; a recuperação e conservação de mananciais e o investimento em infraestrutura de forma a garantir maior capacidade de reservação e de acesso à água.

No entanto, também necessitam ser implementadas políticas públicas sensatas e sistemas de gestão efetivos, bem como planos de contingência e emergências executáveis.

